

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 31	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Trânsito	
Justificativa	Justifica-se a emenda para a aquisição de quebra-molas na Rua Sete de Setembro	
Valor destinado	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
Crédito orçamentário	CRIAR	
Órgão	06 Secretaria Municipal de Obras	
Unidade orçamentária	06.01	
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-estrutura Urbana
Projeto/ATIVIDADE	Aquisição de quebra-molas na Rua Sete de Setembro.	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3. 90.52	
Dotação Redutora	1971	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT